



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.340, de 23 de fevereiro de 2011.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

FLAVIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito em exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias **7 e 8 de março do corrente**, segunda-feira e terça-feira de CARNAVAL, prolongando-se até o dia **9 de março**, quarta-feira de “Cinzas”.

Art. 2º. Excetuam-se do exposto nos artigos anteriores, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO e SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de fevereiro de 2011.


FLAVIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO